

no julgamento do presente recurso, uma vez que o eventual acolhimento da pretensão recursal não alcançaria resultado prático e seria irrelevante para alterar o resultado da eleição, não havendo qualquer utilidade no provimento judicial.

8 - Nesse sentido caminha a jurisprudência do TSE e dos Tribunais Regionais Eleitorais. Precedentes.

9 - Ademais, é pacífico no TSE que as condições de elegibilidade e as causas de inelegibilidade devem ser verificadas a cada eleição e os pedidos de registro de candidatura serão apreciados com base na legislação de regência e na documentação que os instruir. Precedentes.

10 - Recursos não conhecidos.

Vistos etc.

Acordam os Membros do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, de conformidade com a ata e notas taquigráficas da sessão, que integram este julgado, à unanimidade de votos, NÃO CONHECER DO RECURSO, nos termos do voto do eminente Relator.

Sala das Sessões, 22/03/2021.

JUIZ FEDERAL FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS, RELATOR

DOCUMENTOS DA DG

PORTARIAS

PORTARIA Nº 68, 06/04/2021

O Diretor Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, consoante o art. 16, I, da Resolução TRE-ES nº 261/2018,

RESOLVE instituir Equipe de Planejamento de Contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC), nos seguintes termos:

Autos	0002002-36.2021.6.08.8000
Solução de STIC	Aquisição de Monitores de vídeo para renovação do parque de TIC
Equipe	
Integrante Demandante	MARIO CONCEIÇÃO SILVA (substituto: RAFAEL NUNES)
Integrante Técnico	RAFAEL NUNES (substituto: MARIO CONCEIÇÃO SILVA)
Integrante Administrativo	MARCOS VENTUROT FERREIRA (substituto: JOSE ADRIANI BRUNELLI DESTEFFANI)

Alvimar Dias Nascimento

Diretor Geral

PORTARIA Nº 69, DE 06/04/2021

O Diretor Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, consoante o art. 16, I, da Resolução TRE-ES nº 261/2018,

RESOLVE instituir Equipe de Planejamento de Contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC), nos seguintes termos:

Autos	0002070-83.2021.6.08.8000
Solução de STIC	Aquisição de Microcomputadores para renovação do parque de TIC

Equipe	
Integrante Demandante	MARIO CONCEIÇÃO SILVA (substituto: RAFAEL NUNES)
Integrante Técnico	RAFAEL NUNES (substituto: MARIO CONCEIÇÃO SILVA)
Integrante Administrativo	CARLOS ALBERTO DA ROCHA PADUA FILHO (substituto: MARCOS VENTUROT FERREIRA)

Alvimar Dias Nascimento

Diretor Geral

1ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600779-71.2020.6.08.0001

PROCESSO : 0600779-71.2020.6.08.0001 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (VITÓRIA - ES)

RELATOR : 001ª ZONA ELEITORAL DE VITÓRIA ES

REQUERENTE : EDER CORREA DA PENHA JUNIOR

ADVOGADO : NICOLLE BINO JUFFO RODRIGUES (29739/ES)

REQUERENTE : ELEICAO 2020 EDER CORREA DA PENHA JUNIOR VEREADOR

ADVOGADO : NICOLLE BINO JUFFO RODRIGUES (29739/ES)

FISCAL DA
LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO ELEITORAL DA 001ª ZONA ELEITORAL DE VITÓRIA ES

PROCESSO PJe PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - 0600779-71.2020.6.08.0001 - VITÓRIA - ESPÍRITO SANTO

ASSUNTO: [Cargo - Vereador, Prestação de Contas - De Candidato]

PRESTADOR DE CONTAS: ELEICAO 2020 EDER CORREA DA PENHA JUNIOR VEREADOR e outros

Advogados do(a) REQUERENTE: NICOLLE BINO JUFFO RODRIGUES - ES29739

EDITAL DE INTIMAÇÃO

De ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) Eleitoral, INTIMO o(s) REQUERENTE(s), na pessoa do seu Advogado, ambos acima identificados, para, no prazo de 3 (três) dias, contados da intimação, com fulcro no artigo 66, da Resolução TSE nº 23.607/2019, promover o saneamento das falhas detectadas em sua prestação de contas referente à campanha eleitoral de 2020, conforme relatório de diligência acostado aos autos.

A consulta ao inteiro teor dos autos deve ser realizada no endereço <https://pje1g.tse.jus.br/pje/ConsultaPublica/listView.seam>, mediante fornecimento do número do presente processo (0600779-71.2020.6.08.0001).

VITÓRIA/ES, 7 de abril de 2021.

ANGELICA DUTRA DE SOUZA NUNES

Técnico-Judiciário Administrativo